

DECRETO Nº. 97, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1953

Considera de utilidade pública dois lotes de terrenos situados no perímetro urbano,

DOUADOR FRANCISCO DE LIMA CAMARGO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam declarados de utilidade pública para o fim de serem desapropriados pela Prefeitura, judicial ou amigavelmente, para prolongamento de ruas, os terrenos abaixo caracterizados:

a) - um terreno com cento e sessenta e quatro metros e oito decímetros quadrados, (164,08 m<sup>2</sup>) que consta ser de propriedade do senhor Agostinho Alves Ribeiro, localizado na rua Tenente José Ferraz, no prolongamento da rua Saldanha Marinho, dividindo com terrenos de propriedade do senhor Dr. José Gabriel do O, aos fundos; à direita com terrenos de propriedade do Asilo de Mendicidade "Dr. Adolpho Barretto"; à esquerda com terrenos de propriedade do senhor Hilario Peixeiro dos Santos, e pela frente com o final da dita rua Tenente José Ferraz;

b) - um terreno com setecentos e noventa e nove ms. e três centímetros quadrados (799,10 m<sup>2</sup>) com treze metros e três centímetros em uma frente para a rua Antenor Silva; treze metros e três centímetros em outra frente para a rua Prudente de Moraes; e sessenta e um metros em dois laterais paralelos, dividindo de um lado com terreno de propriedade de Dr. José Thiago de Siqueira de Junior; terreno de propriedade de Herdeiros de João Ferraz de Siqueira e terreno pertencente ao Grupo Escolar "Barão de Monte Santo; e de outro lado com terrenos de propriedade de Francisco José Dias Lima e Dr. Licínio Vita da Silva e Outros, e que consta ser de propriedade do senhor Pedro Cotrim.

Art. 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 7 de fevereiro de 1953

Francisco de Lima Camargo  
Dr. Francisco de Lima Camargo  
Prefeito Municipal